

**ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DOS RECURSOS**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CADASTRO RESERVA DE ESTAGIÁRIO**

**Nº 001/2024**

Aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2024, das 09h00 às 10h00, a Comissão composta por Reynaldo Norton Sorbille e Francieli Cangelaro Buzinari se reuniu para promover o julgamento dos recursos apresentados frente a Ata referente a Análise dos Documentos Habilitatórios publicada em 31 de janeiro de 2024.

A Fundação recebeu quatro pedidos de recurso por e-mail no dia 01 de fevereiro de 2024, dos candidatos **Maria Beatriz dos Reis Santos**, **Amanda Perlotti**, **Cristina Oliveira Romanin** e **Amanda Mota da Silva** em síntese, expressando a discordância quanto a desclassificação havida em sede da Ata Referente a Análise dos Documentos Enviados, publicada no dia 31 de janeiro de 2024.

**I- Síntese dos Recursos Apresentados**

A candidata **Maria Beatriz dos Reis Santos** em sede de recurso, de maneira sintética, apresentou o fato de que possui o diploma de curso técnico em informática pela Etec Professor Carmine Biagio Tundisi, informando que aprendeu a utilizar o pacote Office e o Outlook, além de outras habilidades em sistemas de informática.

A candidata **Amanda Perlotti** em sede de recurso, de maneira sintética, apresentou o fato de que enviou o certificado do curso de Word e Excel, que são ferramentas pertencentes ao Pacote Office e que em seu trabalho utiliza o e-mail Outlook diariamente, além das ferramentas do Pacote Office que usa com certa frequência.

A candidata **Cristina Oliveira Romanin** em sede de recurso, de maneira sintética, apresentou o fato de que o formulário disponibilizado não permitia anexar mais de um certificado.

A candidata **Amanda Mota da Silva** em sede de recurso, de maneira sintética, apresentou o fato de que em virtude dos componentes curriculares do curso de Técnico em Mecatrônica, em que é formada, possuir uma disciplina de Informática, teve acesso ao aprendizado referente ao Microsoft Office 365 e Google *Workspace*

## **II- Do Julgamento**

A título de consignação sintética dos recursos impetrados, restou decidido no seguinte sentido:

De acordo com os critérios estabelecidos no edital, a candidata **Maria Beatriz dos Reis Santos** foi incapaz de comprovar sua experiência na tríade Word, Excel e PowerPoint, bem como no Outlook e OneDrive por meio da documentação apresentada. A Recorrente deixou de cumprir o subitem editalício de número 3.2, fato este que fulmina em sua inabilitação.

De acordo com os critérios estabelecidos no edital, a candidata **Amanda Perlotti** foi incapaz de comprovar sua experiência na tríade Word, Excel e PowerPoint, bem como no Outlook e OneDrive por meio da documentação apresentada. A Recorrente deixou de cumprir o subitem editalício de número 3.2, fato este que fulmina em sua inabilitação.

A candidata **Cristina Oliveira Romanin** foi incapaz de comprovar sua experiência na tríade Word, Excel e PowerPoint, bem como no Outlook e OneDrive por meio da documentação apresentada. A Recorrente deixou de cumprir o subitem editalício de número 3.2, fato este que fulmina em sua inabilitação.

A candidata **Amanda Mota da Silva** foi incapaz de comprovar sua experiência na tríade Word, Excel e PowerPoint, bem como no Outlook e OneDrive por meio da documentação apresentada. A Recorrente deixou de cumprir o subitem editalício de número 3.2, fato este que fulmina em sua inabilitação.

### **III-) Conclusão**

Pelas razões retro alinhavadas, a Fundação, através de sua comissão, destinada para estes fins, tendo como paradigma para tanto o regente instrumento editalício, julga IMPROCEDENTE todos os 04 (quatro) recursos anteriormente descritos, mantendo assim a pretérita decisão constante da "Ata referente a Análise dos Documentos Habilitatórios publicada em 31 de janeiro de 2024.

Por fim, faz-se prudente alvitrar que em virtude de o regente procedimento licitatório ter restado fracassado, conforme apresentado na "Ata referente a Análise dos Documentos Habilitatórios publicada em 31 de janeiro de 2024.", a FAI•UFSCar informa que será aberto novo Processo Seletivo Simplificado para atender as necessidades do Núcleo de Apoio à Indissociabilidade entre Inovação, Pesquisa, Ensino e Extensão - NAIPEE.

Nada mais havendo, foi lavrada a presente Ata que vai assinada pela Fundação.

São Carlos, datado e assinado eletronicamente.

Reynaldo Norton Sorbille  
**Membro da Comissão**

Francieli Cangelaro Buzinari  
**Assistente de Gestão de Pessoas**

Álagui Marques Pereira  
**Supervisor Gestão de Pessoas**